

## AVISO

### **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**

(Grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro)

**Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março**

#### **Horário 07**

- I - Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato a termo resolutivo, para o ano letivo de 2024-2025, para suprimento de necessidade temporária (substituição) deste Agrupamento de Escolas.
- II - A necessidade referida no número anterior consta do quadro anexo ao presente Aviso, publicado na página do Agrupamento de Escolas ([www.ae-fafe.pt](http://www.ae-fafe.pt)), onde consta, igualmente, a disciplina a lecionar, número de horas letivas semanais e duração do contrato, as habilitações exigidas e respetiva prioridade se a isso houver lugar.
- III - O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á tendo em consideração o seguinte critério objetivo de seleção:

#### **A – Graduação Profissional – ponderação 100%**

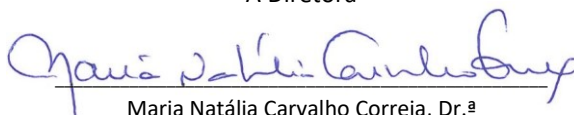
- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio
- ou
- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)

#### **IV – Ordenação dos Candidatos**

1. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.
2. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
  - a. Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
  - b. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
  - c. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
  - d. Candidatos com maior idade;
  - e. Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10 de setembro de 2024

A Diretora



Maria Natália Carvalho Correia, Dr.ª